

H.13
A

JUSTIFICATIVA

Em concordância com a Lei Federal de nº 13.504, de 07 de novembro de 2017, como meio de intensificar as ações do mês de Dezembro, este Projeto de Lei visa a promoção de Políticas Públicas que incentivem os cidadãos guaibenses a prevenção e ao tratamento do vírus HIV/AIDS.

Dados divulgados pelo Ministério da saúde revelam que 827 mil pessoas vivem com HIV/AIDS no Brasil. Dessas, cerca de 110 mil não sabem que estão infectados. Do total de pessoas soropositivas no país, 372 mil ainda não estão em tratamento, apesar de 260 mil delas já saberem que estão infectadas (Dados de 2016).

Atentando para esta realidade, sabendo da importância dos cuidados essenciais contra este vírus, o “Dezembro Vermelho” visa à incorporação de um conjunto de ações que fomentem a assistência necessária para soropositivos, bem como a prevenção desta doença.

Na perspectiva de alcançar uma maior conscientização e de romper com as barreiras de preconceito que ainda existem a respeito do conhecimento deste tema, buscando, por fim, evitarmos o recrudescimento dessa epidemia, contamos com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

RENAN DOS SANTOS PEREIRA

VER. RENAN DOS SANTOS PEREIRA

Guaíba, 19 de outubro de 2017.

CAV. MUN. GUAIÁBA/RECEBIDO 30/Nov/2017 14:44 0.0058 1/2

PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2017

"Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro."

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guaíba, o Dezembro Vermelho, destinado à realização de medidas de prevenção e combate ao HIV/AIDS e a outras doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VER. RENAN PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE